

**BRASIL TELECOM S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43  
NIRE: 53.3.0000622 - 9

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2008.**

**Data, Horário e Local:**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2008, às 10:30 horas, no escritório da Brasil Telecom S.A. ("BT" ou "Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231 – 26.andar, Rio de Janeiro/RJ.

**Convocação:**

Convocação realizada em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 27 do estatuto social da Companhia, mediante deliberação na última Reunião do Conselho de Administração (Doc. 01).

**Presenças:**

Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Sergio Spinelli Silva Junior, Pedro Paulo Elejalde de Campos, Renato Carvalho do Nascimento, Ricardo Ferraz Torres, Carlos Alberto Rosa, Henrique Jager e Antonio Cardoso dos Santos. Presente, ainda, o Diretor Jurídico, Darwin Corrêa.

**Mesa:**

Presidente: Sergio Spinelli Silva Junior  
Secretário: Darwin Corrêa

**Ordem do dia:**

1. Autorizar a celebração do "*Instrumento Público de Transação, Renúncia e Quitação*" ("Instrumento de Transação"), a ser firmado pela Companhia, a Brasil Telecom Participações S.A. e outras partes;
2. Aprovar a transação relacionada ao caso Highlake, objeto do Instrumento de Transação;
3. Deliberar sobre a convocação de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para aprovar o Instrumento de Transação dentro de sua esfera de atribuições.

**Deliberações:**

Antes de iniciar o exame da ordem do dia, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da lei, facultada a apresentação de votos e protestos, que serão recebidos pela Mesa e arquivados na sede da Companhia.

Em seguida, o Sr. Presidente declarou que recebeu a Ata de Reunião Prévia dos Acionistas de Brasil Telecom Participações S.A. e Ata de Reunião Prévia de Acionistas de Invitel S.A. ("Invitel"), realizadas nos dias 23 e 24 de abril de 2008 (Docs. 02 e 03), nas quais consta instrução de voto a ser seguida neste conclave pelos membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos por indicação de Invitel.

O Diretor Jurídico, Darwin Corrêa, reiterou os termos da apresentação feita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2008, reportando-se inclusive ao teor da Ata de Reunião de Diretoria da Companhia realizada no mesmo dia, que recomendou a aprovação do Instrumento de Transação (Doc. 04), que se reputa no melhor interesse da Companhia. Acrescentou seu entendimento de que as compensações pecuniárias pactuadas em favor da Companhia no Instrumento de Transação, inclusive relativas ao caso Highlake, são razoáveis e suficientes em vista do estágio atual dos processos judiciais em curso, dos riscos legais envolvidos no mérito das demandas e nos custos de manutenção dos litígios. Fez menção, ainda, às opiniões jurídicas de escritórios externos que também respaldam as recomendações favoráveis ao Instrumento de Transação (Docs. 05 a 09).

Foi esclarecido pelo Diretor Jurídico, Darwin Corrêa, que a matéria constante do **item 2** da Ordem do Dia desta Reunião é de competência do Conselho de Administração, porquanto as demandas judiciais referentes ao caso Highlake extrapolam a alçada da Diretoria da Companhia, consoante a Matriz de Alçadas aprovada por este colegiado. Também foi consignado que a matéria não se insere entre aquelas que dependem de autorização prévia da Assembléia consoante a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2006.

O Conselheiro Sergio Spinelli Silva Junior esclareceu que está impedido de votar as matérias da Ordem do Dia, em razão de o acionista Citigroup Venture Capital International Brazil L.P. estar celebrando, concomitantemente, um acordo de transação com os acionistas Opportunity envolvendo, entre outros, o caso Highlake.

Com relação ao **item 1** da Ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar o Instrumento de Transação, consignado o impedimento de voto do Conselheiro Sergio Spinelli Silva Junior.

Em seguida, quanto ao **item 2**, foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, que a Diretoria da Companhia realize a transação relacionada ao caso Highlake, objeto do Instrumento de Transação, consignado o impedimento de voto do Conselheiro Sergio Spinelli Silva Junior.

Por fim, com relação ao **item 3**, foi discutida e aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, consignado o impedimento de voto do Conselheiro Sergio Spinelli Silva Junior, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no prazo legal, para deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Aprovar as quitações e transações objeto do “*Instrumento Público de Transação, Renúncia e Quitação*” (“Instrumento de Transação”), celebrado com Telemar Norte Leste S.A., Opportunity Fund e Outros, que dependam de deliberação assemblear, com observância inclusive do disposto na Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2006.

**Encerramento:**

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que foi aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2008.

**Sergio Spinelli Silva Junior**

Presidente

**Darwin Corrêa**

Secretário